



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.946 DE 22 DE JUNHO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 160.800,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.34.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.34.00 - outras despesas de pessoal decorrentes, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 160.800,00** (cento e sessenta mil e oitocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

	<b>Suplementação ( + )</b>	<b>160.800,00</b>
	02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
635	10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	160.800,00
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
F.R.:	02500	
	2 Recursos de Exercícios Anteriores	
	010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL, RECEITA DE IMP. E TRANSF. SAÚDE 15%.**

**160.800,00**

Fontes de Recurso

2 500 160.800,00

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 160.800,00** (cento e sessenta mil e

oitocentos reais), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 2 500 / **RECEITA DE IMP. E TRANSF. SAÚDE 15%**.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de junho de 2.022

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/06/2022 às 11:34, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659), informando o ID **203874** e o código verificador **4033B4B4**.

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-967 e anexos	22/06/2022	<a href="#">203888</a>

Docto ID: 203874 v1